

Publicação	10 DEBATE
Edição N°	4690
Data	15/06/02 pág. 09
S. VIDCR	

EI Nº 2.230 /2002.

**Autoriza o Município de Macaé, a celebrar Convênio com a Instituição GÊNESE, e dá outras providências.**


A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, delibera e eu o a seguinte Lei:

art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com GÊNESE – TERAPIA ALTERNATIVA PARA DEPENDENTES QUÍMICOS, Instituição Filantrópica sem fins lucrativos, em conformidade com o instrumento em anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, na Lei 2.174/2001, consignada em rubrica através do PT 08.244.0033.2.183.000.

art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de junho de 2002.

  
SYLVIO LOPES TEIXEIRA  
PREFEITO